

EDITAL DE LEILÃO Nº 03305/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **03305/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET/MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 537, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 2 de Junho de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;

1.7 - Os lotes de números 80 e 101 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 122, 123, 129, 131, 132, 133, 134, 137, 138, 139, 141, 145, 147, 158, 164, 166, 168, 174, 175, 176 e 177, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 20 de março de 2024 às 08:00 horas, com término dia 21 de março de 2024 às 17:55h;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 18 à 19 de março de 2024, no horário de 08:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - OLIVEIRA & OLIVEIRA DEPOSITO DE VEÍCULOS LTDA - CONJUNTO ALVORADA, situado no(a) Rod BR - 365 (saída Patrocínio), nº S/N - KM 610 - FIRMA, Bairro Conjunto Alvorada, Uberlândia-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consentado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrans@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 122, 123, 129, 131, 132, 133, 134, 137, 138, 139, 141, 145, 147, 158, 164, 166, 168, 174, 175, 176 e 177, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **28 de março de 2024**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 179.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carteira de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **29 de março de 2024**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 179.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 28/03/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 16A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE UBERLANDIA, com sede na Avenida Gabriela Junqueira de Freitas, nº 333, Jardim Patricia, Uberlandia - MG, no horário de 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, dias úteis.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos

bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;
 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
 I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
 II - Débitos tributários;
 III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
 IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 16 CIRETRAN, na Av. Gabriela Junqueira de Freitas, 333, Bairro Jardim Patrícia, Uberlândia/MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.transito.mg.gov.br e www.jornalminasgerais.mg.gov.br
 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Uberlândia - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2024.

Marcelo Gonçalves Franco de Oliveira
Presidente da Comissão Especial de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	526	Conservado	9C2JC4820BR004827	HNJ0228	Honda/Biz 125 Es	Verde	2011	R\$ 5.000,00
2	526	Conservado	9C2HA07002R042762	HAH2022	Honda/C100 Biz	Vermelha	2002	R\$ 800,00
3	526	Conservado	9C2JA04106R823663	HDZ2306	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2006	R\$ 3.000,00
4	526	Conservado	9C2HA07103R074045	NFD2629	Honda/C100 Biz Es	Verde	2003	R\$ 1.500,00
5	526	Conservado	9C2HA0700YR011999	GVN4845	Honda/C100 Biz	Verde	1999	R\$ 800,00
6	526	Conservado	9C2HA07005R001310	HCD5443	Honda/C100 Biz	Preta	2004	R\$ 2.000,00
7	526	Conservado	9C2JF2500AR203301	HGC6159	Honda/Lead 110	Preta	2010	R\$ 3.000,00
8	526	Conservado	9C2HA07105R024367	HCD6917	Honda/C100 Biz Es	Verde	2004	R\$ 1.500,00
9	526	Conservado	9C6RG3110J0016327	QND0717	Yamaha/Ybr150 Factor E	Preta	2017	R\$ 4.000,00
10	526	Conservado	9C6KG017070054188	IOC1J24	Yamaha/Fazer Ys250	Azul	2007	R\$ 3.000,00
11	526	Conservado	9C2KC1680ER443280	OQX1183	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2013	R\$ 3.000,00
12	526	Conservado	9C2JC30101R186936	DCT2071	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 1.200,00
13	526	Conservado	9C2JC30708R060797	HGW2549	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 2.000,00
14	526	Conservado	9C2JC4110AR635232	HNP2889	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 3.000,00
15	526	Conservado	9C2JC30706R877274	HDU2911	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 1.600,00
16	526	Conservado	9C2KC08507R079977	NFT3433	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	R\$ 3.800,00
17	526	Conservado	94J2XDCL67M011059	DVZ3543	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2006	R\$ 500,00
18	526	Conservado	9C6KE122090016148	HKB3591	Yamaha/Factor Ybr125 K	Prata	2008	R\$ 2.000,00
19	526	Conservado	95VC02E2CDM002682	OPE3754	Dafra/Riva 150	Vermelha	2012	R\$ 1.800,00
20	526	Conservado	95VCA7K8BCM002371	HKQ3973	Dafra/Speed 150	Preta	2011	R\$ 800,00
21	526	Conservado	9C6KE091070022008	HDZ4D17	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2006	R\$ 1.500,00
22	526	Conservado	9C2JC30102R135287	GXE4D64	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 1.000,00

23	526	Conservado	9C2KC2210GR008318	PWW4F55	Honda/Cg 160 Titan Ex	Branca	2015	R\$ 4.500,00
24	526	Conservado	9C2JC4110BR706845	HFE4049	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 3.200,00
25	526	Conservado	9C2JC6900JR316755	QPI4210	Honda/Cg 125i Fan	Vermelha	2018	R\$ 5.000,00
26	526	Conservado	9C6KE092070075705	NGG4297	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 1.100,00
27	526	Conservado	9C6KE042050044110	HDN4298	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2005	R\$ 1.000,00
28	526	Conservado	9C2JC4110CR462036	HJI4505	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 3.500,00
29	526	Conservado	9C2KC08508R093496	NJD4858	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2008	R\$ 3.800,00
30	526	Conservado	9C2KC1680CR459091	FDE5C25	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2012	R\$ 5.000,00
31	526	Conservado	9C2KC08207R028687	NGU5102	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2007	R\$ 3.800,00
32	526	Conservado	9C2KC08104R036934	HBT5137	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R\$ 2.500,00
33	526	Conservado	9C2JC30103R201378	HAW5269	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 1.100,00
34	526	Conservado	9C2KC08508R403156	HHO5317	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2007	R\$ 3.000,00
35	526	Conservado	9C6KE092070111975	HGD5782	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 1.800,00
36	526	Conservado	9C2KC08105R037817	HCD5885	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 1.800,00
37	526	Conservado	9C2JC3010YR105281	GVN5967	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 1.500,00
38	526	Conservado	9C2JC30708R743134	HJS5995	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 2.000,00
39	526	Conservado	95VCA1K289M049285	HJS6650	Dafra/Speed 150	Preta	2008	R\$ 800,00
40	526	Conservado	94JZXMJB77M013119	HGD6689	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2007	R\$ 500,00
41	526	Conservado	9C2JC250VVR192980	KDM6787	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R\$ 800,00
42	526	Conservado	9C2JC30101R042315	GVN6948	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 1.000,00
43	526	Conservado	9C2ND0910BR221267	HIA7058	Honda/Xre 300	Preta	2011	R\$ 5.000,00
44	526	Conservado	95RHPBK979M000560	HMK7153	Haobao/Hb 150	Vermelha	2009	R\$ 600,00
45	526	Conservado	9C2JC4110CR461693	HJD7604	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 2.000,00
46	526	Conservado	9C2KC1670DR422284	HMF7625	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2012	R\$ 3.000,00
47	526	Conservado	9CDNF41ZJFM357829	PUQ7795	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Azul	2014	R\$ 800,00
48	526	Conservado	9C2JC1801NR232034	GNX7975	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1992	R\$ 500,00
49	526	Conservado	9C2JC4120AR150129	ECY8J87	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R\$ 2.200,00
50	526	Conservado	9C2JC30101R192163	GVN8246	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 900,00
51	526	Conservado	951BAKJC2BB000328	OPI8459	Traxx/Jh125f	Vermelha	2011	R\$ 900,00
52	526	Conservado	9C6KE1220A0127408	HNR8508	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R\$ 1.600,00
53	526	Conservado	9C2KC1640AR071962	HHO8762	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Preta	2010	R\$ 4.000,00
54	526	Conservado	9C2KC1550AR148911	HNR8780	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R\$ 3.000,00
55	526	Conservado	9C2JC30707R000024	HCR8948	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 1.500,00
56	526	Conservado	9C2KC1610AR051065	HNR9C90	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Laranja	2010	R\$ 4.000,00
57	526	Conservado	9C2KC2200GR048049	PXN9063	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2016	R\$ 5.500,00
58	526	Conservado	9C2JC1801MR564126	GOC9163	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	R\$ 600,00
59	526	Conservado	9C2KC1550AR061114	HGX9165	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 4.500,00
60	526	Conservado	9C2KC16109R023930	HJS9408	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2009	R\$ 3.500,00
61	526	Conservado	9C2JC250XWR077597	GWG9416	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 700,00
62	526	Conservado	9C2KC08106R912827	HCE9637	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 2.500,00
63	526	Conservado	9C2MD270TR004276	GRT9744	Honda/Nx 200	Vermelha	1996	R\$ 1.100,00
64	526	Conservado	9C2JC30708R040193	GXV9878	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 2.500,00
65	526	Conservado	9C2JC30708R151914	HGT9895	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 1.800,00
66	526	Conservado	9BWZZZ373YT136499	DBY0034	Vw/Gol 16v	Cinza	2000	R\$ 1.500,00
67	526	Conservado	93YJA00254J534109	HBQ0189	Renault/Scenic Exp 1616v	Bege	2004	R\$ 2.000,00
68	526	Conservado	9BMMF32E51A020541	GXR0190	M.Benz/A 190	Preta	2000	R\$ 2.000,00
69	526	Conservado	9BWZZZ30ZPT022355	GPF0206	Vw/Gol 1000	Verde	1993	R\$ 1.500,00
70	526	Conservado	8AGCB48X0BR203239	MIT0311	I/Chevrolet Agile Lt	Vermelha	2011	R\$ 4.900,00
71	526	Conservado	9BWCA05X31P104125	HOW0317	Vw/Gol 16v Plus	Vermelha	2001	R\$ 1.900,00
72	526	Conservado	9BGRD48X03G190221	GYJ0391	Gm/Celta 5 Portas Super	Prata	2003	R\$ 3.000,00
73	526	Conservado	9BGPB69M0CB208136	EZE1A12	Chevrolet/Cruze Lt Nb	Branca	2011	R\$ 9.000,00
74	526	Conservado	9BGSU19F0CB134966	HBN1345	Chevrolet/Classic Ls	Branca	2011	R\$ 6.500,00
75	526	Conservado	9BFZF10A978040034	ANK1400	Ford/Fiesta Flex	Preta	2006	R\$ 4.500,00
76	526	Conservado	9BD15822544499335	HAG1774	Fiat/Uno Mille Fire	Prata	2003	R\$ 2.200,00
77	526	Conservado	9362AKFW96B029629	HAX2B87	Peugeot/206 14 Presen Fx	Preta	2006	R\$ 2.500,00
78	526	Conservado	9BGSC08Z01C110139	JFV2065	Gm/Corsa Wind	Verde	2000	R\$ 2.000,00

79	526	Conservado	9BHBG51CAJP800956	QMS2105	Hyundai/Hb20 1.0m Comfor	Branca	2017	R\$ 9.000,00
81	526	Conservado	9BFZF10AX88154111	JVD2346	Ford/Fiesta Flex	Preta	2007	R\$ 6.000,00
82	526	Conservado	9362LKFWXDB016322	OOY2417	Peugeot/207hb Xr	Preta	2012	R\$ 2.000,00
83	526	Conservado	9BD17106G72925524	JVO3592	Fiat/Palio Fire Flex	Azul	2007	R\$ 4.000,00
84	526	Conservado	8AD3CRFN16G012225	DQW4306	I/Peugeot 307 20 Feline	Preta	2005	R\$ 2.900,00
85	526	Conservado	9362A7LZ94B013336	GUW4731	Peugeot/206 10 Sensat	Preta	2004	R\$ 1.800,00
86	526	Conservado	9BGSD68ZVVC714720	JES4773	Gm/Corsa Super	Branca	1997	R\$ 1.800,00
87	526	Conservado	9BGXH19P0AC130048	HLU4827	Gm/Corsa Sedan Maxx	Prata	2009	R\$ 6.000,00
88	526	Conservado	93YLB06253438727	HAN4833	Renault/Clio Pri 10 16vs	Cinza	2003	R\$ 1.900,00
89	526	Conservado	9BGSD08ZVTC623364	CKA5077	Gm/Corsa Super	Prata	1996	R\$ 1.500,00
90	526	Conservado	93YBBOY054J441962	JGO5379	Renault/Clio Aut 1.0 H	Vermelha	2003	R\$ 1.000,00
91	526	Conservado	9BD17140212038793	DAL5473	Fiat/Palio Ex	Azul	2001	R\$ 1.500,00
92	526	Conservado	9BWZZ377TT062584	CEM5475	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1996	R\$ 1.000,00
93	526	Conservado	9BGKS08GNNC318928	KCV5550	Gm/Kadett Sl/E Efi	Prata	1992	R\$ 1.000,00
94	526	Conservado	9BWA05U6BP099923	HKH5817	Vw/Gol 1.0	Prata	2010	R\$ 6.000,00
95	526	Conservado	9BD15802AA6366454	NPJ6548	Fiat/Uno Mille Economy	Branca	2009	R\$ 5.000,00
96	526	Conservado	9BD178226T0153269	GUR7245	Fiat/Palio Edx	Azul	1996	R\$ 1.500,00
97	526	Conservado	9BD178016V0438377	KCY7642	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R\$ 1.800,00
98	526	Conservado	9BRK29BT6G0068949	PQP7815	Toyota/Etios Hb Xls	Branca	2015	R\$ 9.000,00
99	526	Conservado	9BWAA05WX9P072395	BCL7979	Vw/Gol 1.0 Giv	Preta	2008	R\$ 4.000,00
100	526	Conservado	9BGSC68Z01B123097	GVF8625	Gm/Corsa Wind	Prata	2000	R\$ 2.000,00
102	526	Conservado	9BWCA15X4YP100908	JFT9584	Vw/Gol 16v	Preta	2000	R\$ 1.800,00
103	526	Conservado	8AD2MKFWXCG031984	EYF9705	I/Peugeot 207hb Xr	Prata	2011	R\$ 4.000,00
104	526	Conservado	9BWCA05Y95T072027	NFL9921	Vw/Gol Special	Branca	2004	R\$ 4.000,00
120	526	Sucata	9C6KE089070010295	HSV3223	Yamaha/Neo At115	Prata	2007	R\$ 150,00
121	526	Sucata	95VGF3L2BCM010082	ESC2024	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Vermelha	2011	R\$ 350,00
122	526	Sucata	CG125BR1501919	GOC3766	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R\$ 250,00
123	526	Sucata	9C2KC1670CR433682	HIF3821	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 400,00
124	526	Sucata	9C6KE092060010178	HAP4214	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R\$ 300,00
125	526	Sucata	9C2JC250XWR063050	KDP6052	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 250,00
126	526	Sucata	9C2JC30104R028116	HBK6249	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 350,00
127	526	Sucata	LXYPICML0290291279	HMK6625	I/Shineray Xy 200 5	Vermelha	2009	R\$ 300,00
128	526	Sucata	95VCA1L289M054758	HJS6751	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	R\$ 300,00
129	526	Sucata	9C2JC30101R016914	KEG7850	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 300,00
130	526	Sucata	9C2JC30706R957155	HEC7957	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 500,00
131	526	Sucata	9C2JC30705R048537	HCD8464	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 300,00
132	526	Sucata	8AD2MKFWXCG089437	OMI0F06	I/Peugeot 207hb Xr S	Preta	2012	R\$ 1.500,00
133	526	Sucata	9BFZZZFHAVB110593	CLZ0128	Ford/Fiesta	Azul	1997	R\$ 250,00
134	526	Sucata	9BWZZ33ZNP040209	CLF1234	Vw/Quantum Gl 2000	Azul	1992	R\$ 650,00
135	526	Sucata	9BWCA05X75T031547	NFX1409	Vw/Gol 1.0	Branca	2004	R\$ 1.000,00
136	526	Sucata	9BD159000P9038061	BKR1447	Fiat/Tempra Ouro 16v	Vermelha	1993	R\$ 300,00
137	526	Sucata	9BWCA05X91P134472	GZJ1626	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2001	R\$ 900,00
138	526	Sucata	9BWAB05U9AT001289	HHW1898	Vw/Gol 1.6 Power	Prata	2009	R\$ 2.000,00
139	526	Sucata	9BWZZ32ZPP024780	BLD1968	Vw/Santana Gl 2000	Verde	1993	R\$ 450,00
140	526	Sucata	9BGLL19BRPB300185	GPD1992	Gm/Vectra Cd	Azul	1993	R\$ 450,00
141	526	Sucata	9BGKT35GSR315854	GRA2581	Gm/Kadett Ipanema Gl	Cinza	1994	R\$ 400,00
142	526	Sucata	9BWZZ30ZKP236564	BIM2618	Vw/Parati Cl	Prata	1989	R\$ 450,00
143	526	Sucata	9BWGB05W5AP029501	DVT3399	Vw/Parati 1.6	Branca	2009	R\$ 2.900,00
144	526	Sucata	9BWCA15X9YP122239	KDY3458	Vw/Gol 16v	Cinza	2000	R\$ 1.700,00
145	526	Sucata	BS044378	GWW3871	Vw/Fusca 1500	Branca	1971	R\$ 400,00
146	526	Sucata	9BGSC08WSSC714142	GTV3916	Gm/Corsa Wind	Cinza	1995	R\$ 500,00
147	526	Sucata	9BWZZ33ZLP003053	ADP4672	Vw/Quantum Cl 2000	Cinza	1990	R\$ 450,00
148	526	Sucata	9BWC05W98P058573	HLC5070	Vw/Gol 1.6	Preta	2007	R\$ 1.500,00
149	526	Sucata	9BGSC08ZTTC750175	GRO5080	Gm/Corsa Wind	Branca	1996	R\$ 400,00
150	526	Sucata	93YLB06252J330973	GZE5560	Renault/Clio Rt 1.0 16v	Prata	2002	R\$ 200,00
151	526	Sucata	9BWZZ30ZSP134009	KCO5735	Vw/Gol 1000	Branca	1995	R\$ 400,00

152	526	Sucata	9BWZZZ373WP597866	COR5786	Vw/Gol 16v	Verde	1998	R\$ 450,00
153	526	Sucata	9BGSC08WSSC649291	G006008	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R\$ 600,00
154	526	Sucata	9BD178226V0162413	CHO6084	Fiat/Palio Edx	Verde	1997	R\$ 250,00
155	526	Sucata	9BFZF54A1E8494258	FFN6114	Ford/Fiesta Sedan Flex	Branca	2013	R\$ 3.500,00
156	526	Sucata	9BGKS08BVVB425119	JTR6365	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1997	R\$ 400,00
157	526	Sucata	9BWZZZ30ZJP202394	GTT6429	Vw/Parati Cl	Marrom	1988	R\$ 300,00
158	526	Sucata	9BWZZZ379VT012152	BUR6545	Vw/Parati Cl 1.6 Mi	Cinza	1997	R\$ 900,00
159	526	Sucata	9362EN6A95B024940	MQH6865	Peugeot/206 Sw 16feline	Preta	2005	R\$ 200,00
160	526	Sucata	9BWA05Z0D4091901	OMH7075	Vw/Fox 1.0 Gii	Vermelha	2012	R\$ 2.000,00
161	526	Sucata	9BD17206G83395862	JVY7131	Fiat/Siena Fire Flex	Preta	2007	R\$ 2.000,00
162	526	Sucata	9BGKT08GRPC307945	GPB7830	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1993	R\$ 400,00
163	526	Sucata	9BD178016V0517202	GTT7920	Fiat/Palio Ed	Branca	1997	R\$ 600,00
164	526	Sucata	9BGJK11VLLB068949	GOT7972	Gm/Monza Sl/E 1.8	Azul	1990	R\$ 350,00
165	526	Sucata	9BGSC68E01C165434	CXH8F55	Gm/Corsa Wind	Vermelha	2000	R\$ 600,00
166	526	Sucata	9BWZZZ377TT173784	GPY8086	Vw/Gol I Plus	Prata	1996	R\$ 400,00
167	526	Sucata	9BD14600R5227504	GQF8154	Fiat/Uno Electronic	Preta	1994	R\$ 400,00
168	526	Sucata	9BFZZZFHAVB087207	GRP8445	Ford/Fiesta	Branca	1997	R\$ 300,00
169	526	Sucata	9BD14600S5435369	GQB8781	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R\$ 300,00
170	526	Sucata	9BFZF10B038091909	DGJ9030	Ford/Fiesta	Vermelha	2003	R\$ 1.000,00
171	526	Sucata	9BWZZZ377WP575476	KDJ9308	Vw/Gol Special	Azul	1998	R\$ 800,00
172	526	Sucata	9BD178236X0816440	GXW9528	Fiat/Palio Elx	Verde	1999	R\$ 400,00
173	526	Sucata	9BG5JK11ZFB025290	BPH9633	Gm/Monza Sl/E	Cinza	1985	R\$ 200,00
174	526	Sucata	9A9VE0521YUDC3082	GZX3029	Reb/Lana Venus	Cinza	2000	R\$ 250,00
175	526	Sucata	9A9CS0511GUDC3376	PYO3938	Reb/Lana Cosmos	Cinza	2016	R\$ 400,00
176	526	Sucata	9A9CG0511ECDS7345	ONK8035	R/Metalvis Msv 500	Branca	2014	R\$ 250,00
177	526	Sucata	98FRA1LGGEXX0616	PUF9020	R/Malta Ab 500	Cinza	2014	R\$ 300,00
178	526	Sucata	9BD14600M8206099	MSD3038	Fiat/Uno P.Up Heavy Duty	Branca	1991	R\$ 400,00
179	526	Sucata	8AJYY59GXF6529985	FNX9400	I/Toyota Hiluxsw4 Srv4x4	Preta	2015	R\$ 20.000,00